



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 167/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2412 DE 30/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 712.350,00 (setecentos e doze mil trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto de Pensão e do Fundo Municipal de Assistência social, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0002	1601.0927200631.070	4490.52.00	29		
0006	1601.0927200632.113	3190.11.01	29		30.250,00
0009	1601.0927200632.113	3190.94.00	29		69.053,30
0010	1601.0927200632.113	3191.13.02	29		4.633,34
0013	1601.0927200632.113	3390.14.00	29		14.618,20
0014	1601.0927200632.113	3390.30.00	29		5.750,00
0017	1601.0927200632.113	3390.35.00	29		23.475,36
0018	1601.0927200632.113	3390.36.00	29		250,00
0019	1601.0927200632.113	3390.39.00	29		950,00
0022	1601.0927200632.113	3390.93.00	29		19.165,16
0023	1601.0927200632.113	3391.97.00	29		5.500,00
0025	1601.0927200632.209	3190.03.01	29		11.000,00
0027	1601.0927200632.209	3190.91.00	29		4.884,42
0032	1601.0927200632.209	3390.39.00	29		3.608,45
0036	1601.0927200632.113	3390.08.56	29		5.000,00
0037	1601.0927200632.209	3390.08.56	29		500,00
0007	1601.0927200632.113	3190.13.03	29		120,82
0024	1601.0927200632.209	3190.01.01	29	350,00	
				712.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

0057	1201.0824400492.087	3390.39.00	20	84.244,64	
0061	1201.0824400492.098	3390.32.00	00	107.533,77	
0065	1201.0824400492.091	3390.30.00	22	36.270,17	
0066	1201.0824400492.091	3390.30.00	26	45.000,00	
0072	1201.0824400492.098	3390.32.00	24	105.852,27	
0075	1201.0824400492.091	3390.32.00	58	36.400,65	
0076	1201.0824400492.098	3390.32.00	59	80.367,73	
0077	1201.0824400492.087	3390.39.00	58	17.921,72	
Total				712.350,00	712.350,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito